



RESOLUÇÃO AGER N. 04, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Certifica a empresa Águas de Sinop S.A. no cumprimento do item 4.3, Marco do Plano Executivo estabelecido na cláusula oitava do contrato de Concessão n. 096/2014.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop – AGER, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 2.036, de 16 de Setembro de 2014, e;

Considerando o art. 23 da Lei Federal n. 11.445, de 5 de Janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.

Considerando as Normas da Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – Edital de Concorrência n. 002/2014 e Contrato de Concessão n. 096, de 19 de setembro de 2014 e demais disposições legais;

Considerando o Processo Regulatório nº 2017/04 de 30 de abril de 2017, com intuito de apurar e validar o cumprimento do Marco Executivo: Indicador do Nível de Cortesia e de Qualidade Percebida pelos Usuários na Prestação dos Serviços (INCQ), aplicado aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Sinop, definido no item 4.3 do Anexo XV - Termo de Referência para Execução do Contrato – volume I, conforme prescreve a cláusula oitava do contrato de Concessão nº 096/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop - MT e a Concessionária Águas de Sinop, previsto na Concorrência Pública nº 002/2014, Processo nº 001/CEL-CSAE/2014.

RESOLVE

Art. 1º Certificar que a empresa Águas de Sinop S.A. cumpriu o Marco do Plano Executivo item 4.3 do Anexo XV - Termo de



Referência para Execução do Contrato – volume I - definido como Indicador do Nível de Cortesia e de Qualidade Percebida pelos Usuários na Prestação dos Serviços (INCQ), aplicado aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Sinop, Estado de Mato Grosso, para os anos 1 e 2 do contrato de concessão, exercícios 2015 e 2016 respectivamente, nos termos metodológicos definidos na Resolução AGER nº 006 de 12 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SINOP – MT, 29 DE AGOSTO DE 2017.


JOSÉ ALMIRO MÜLLER
Diretor Presidente da AGER



Constitucional de 1988; artigos 258 e 304, da Constituição Estadual; artigo 2º da Lei Complementar Estadual n. 140/2003, a Lei n. 8.666/1993; e o Decreto Estadual n. 2.526/2014.

Assinam: O senhor **Mário Milton V. Ferreira Mendes**, Diretor Presidente, pela DESENVOLVE MT; o senhor **Cândido Teles de Araújo**, Diretor Presidente, pelo INTERMAT, e o senhor **Antônio da Silva Balbino** – Prefeito, pelo Município de Rosário Oeste-MT.

Publicador: Lucas Vinicius de Souza Forni – Gestor Substituto de Contratos.

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

RESOLUÇÃO AGER N. 02, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Certifica a empresa Águas de Sinop S.A. no cumprimento do item 4.1, Marco do Plano Executivo estabelecido na cláusula oitava do contrato de Concessão n. 096/2014

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop – AGER, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 2.036, de 16 de Setembro de 2014, e;

Considerando o art. 23 da Lei Federal n. 11.445, de 5 de Janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.

Considerando as Normas da Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – Edital de Concorrência n. 002/2014 e Contrato de Concessão n. 096, de 19 de setembro de 2014 e demais disposições legais;

Considerando o Processo Regulatório n.º 2017/02 de 30 de abril de 2017, com intuito de apurar e validar o cumprimento do Marco Executivo: Indicador de Eficiência na Prestação do Serviço e no Atendimento ao Público (IESAP), aplicado aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Sinop, definido no item 4.1 do Anexo XV - Termo de Referência para Execução do Contrato – volume I, conforme prescreve a cláusula oitava do contrato de Concessão n.º 096/2014 firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop - MT e a Concessionária Águas de Sinop, previsto na Concorrência Pública n.º 002/2014, Processo n.º 001/CEL-CSAE/2014.

RESOLVE

Art. 1º Certificar que a empresa Águas de Sinop S.A. cumpriu as metas estabelecidas para o Marco do Plano Executivo item 4.1 do Anexo XV - Termo de Referência para Execução do Contrato – volume I – definido como Indicador de Eficiência na Prestação do Serviço e no Atendimento ao Público (IESAP), aplicado aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Sinop, Estado de Mato Grosso, para os anos 1 e 2 do contrato de concessão, exercícios 2015 e 2016 respectivamente, nos termos metodológicos definidos na Resolução AGER n.º 002 de 12 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SINOP – MT, 29 DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ ALMIRO MÜLLER
Diretor Presidente da AGER

RESOLUÇÃO AGER N. 03, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Certifica a empresa Águas de Sinop S.A. no cumprimento do item 4.2, Marco do Plano Executivo estabelecido na cláusula oitava do contrato de Concessão n. 096/2014.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop – AGER, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 2.036, de 16 de Setembro de 2014, e;

Considerando o art. 23 da Lei Federal n. 11.445, de 5 de Janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.

Considerando as Normas da Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – Edital de Concorrência n. 002/2014 e Contrato de Concessão n. 096, de 19 de setembro de 2014 e demais disposições legais;

Considerando o Processo Regulatório n.º 2017/03 de 30 de abril de 2017, com intuito de apurar e validar o cumprimento do Marco Executivo: Indicador de Adequação do Sistema de Comercialização dos Serviços (IACS), aplicado aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Sinop, definido no item 4.2 do Anexo XV - Termo de Referência para Execução do Contrato – volume I, conforme prescreve a cláusula oitava do contrato de Concessão n.º 096/2014 firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop - MT e a Concessionária Águas de Sinop, previsto na Concorrência Pública n.º 002/2014, Processo n.º 001/CEL-CSAE/2014.

RESOLVE

Art. 1º Certificar que a empresa Águas de Sinop S.A. cumpriu as metas estabelecidas para o Marco do Plano Executivo item 4.2 do Anexo XV - Termo de Referência para Execução do Contrato – volume I – definido como Indicador de Adequação do Sistema de Comercialização dos Serviços (IACS), aplicado aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Sinop, Estado de Mato Grosso, para os anos 1 e 2 do contrato de concessão, exercícios 2015 e 2016 respectivamente, nos termos metodológicos definidos na Resolução AGER n.º 005 de 12 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SINOP – MT, 29 DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ ALMIRO MÜLLER
Diretor Presidente da AGER

RESOLUÇÃO AGER N. 04, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Certifica a empresa Águas de Sinop S.A. no cumprimento do item 4.3, Marco do Plano Executivo estabelecido na cláusula oitava do contrato de Concessão n. 096/2014.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop – AGER, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 2.036, de 16 de Setembro de 2014, e;

Considerando o art. 23 da Lei Federal n. 11.445, de 5 de Janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.

Considerando as Normas da Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – Edital de Concorrência n. 002/2014 e Contrato de Concessão n. 096, de 19 de setembro de 2014 e demais disposições legais;

Considerando o Processo Regulatório n.º 2017/04 de 30 de abril de 2017, com intuito de apurar e validar o cumprimento do Marco Executivo: Indicador do Nível de Cortesia e de Qualidade Percebida pelos Usuários na Prestação dos Serviços (INCQ), aplicado aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Sinop, definido no item 4.3 do Anexo XV - Termo de Referência para Execução do Contrato – volume I, conforme prescreve a cláusula oitava do contrato de Concessão n.º 096/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop - MT e a Concessionária Águas de Sinop, previsto na Concorrência Pública n.º 002/2014, Processo n.º 001/CEL-CSAE/2014.

RESOLVE

Art. 1º Certificar que a empresa Águas de Sinop S.A. cumpriu o Marco do Plano Executivo item 4.3 do Anexo XV - Termo de Referência para Execução do Contrato – volume I - definido como Indicador do Nível de Cortesia e de Qualidade Percebida pelos Usuários na Prestação dos Serviços (INCQ), aplicado aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Sinop, Estado de Mato Grosso, para os anos 1 e 2 do contrato de concessão, exercícios 2015 e 2016 respectivamente, nos termos metodológicos definidos na Resolução AGER n.º 006 de 12 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SINOP – MT, 29 DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ ALMIRO MÜLLER
Diretor Presidente da AGER

RESOLUÇÃO AGER N. 05, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Certifica a empresa Águas de Sinop S.A. no cumprimento do item 2.3, Marco do Plano Executivo estabelecido na cláusula oitava do contrato de Concessão n. 096/2014.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop – AGER, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 2.036, de 16 de Setembro de 2014, e;

Considerando o art. 23 da Lei Federal n. 11.445, de 5 de Janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.

Considerando as Normas da Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – Edital de Concorrência n. 002/2014 e Contrato de Concessão n. 096, de 19 de setembro de 2014 e demais disposições legais;

Considerando o Processo Regulatório n.º 2017/05 de 30 de abril de 2017, com intuito de apurar e validar o cumprimento do Marco Executivo: Indicadores de Metas Qualitativas, aplicados ao serviço público de abastecimento de água no município de Sinop, definido no item 2.3 do Anexo XV - Termo de Referência para Execução do Contrato – volume I, conforme prescreve a cláusula oitava do contrato de Concessão n.º 096/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop - MT e a Concessionária Águas de Sinop, previsto na Concorrência Pública n.º 002/2014, Processo n.º 001/CEL-CSAE/2014.

RESOLVE

Art. 1º Certificar que a empresa Águas de Sinop S.A. cumpriu as metas estabelecidas para o Marco do Plano Executivo item 2.3 do Anexo XV - Termo de Referência para Execução do Contrato – volume I - definido como Indicadores de Metas Qualitativas, aplicados ao serviço público de abastecimento de água no município de Sinop, Estado de Mato Grosso, para os anos 1 e 2 do contrato de concessão, exercícios 2015 e 2016 respectivamente, nos termos metodológicos definidos na Resolução AGER n.º 003 de 12 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SINOP – MT, 29 DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ ALMIRO MÜLLER
Diretor Presidente da AGER